Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 08 de abril de 2026 às 09:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8198169: DECRETO 880/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Timbó Grande

MUNICÍPIO

Timbó Grande

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8198169

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO N.º 880, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (COA) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento à cultura;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos da PNAB no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Organização e Acompanhamento – COA, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos editais de

Rua Prefeito Argemiro Guedes dos Santos, 385, Centro, Timbó Grande - SC, CEP 89545-000
Fone (49) 3540-0199 – www.timbogrande.sc.gov.br

chamamento público vinculados à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Timbó Grande – SC.

Art. 2º Ficam nomeados, de forma paritária, os seguintes membros para compor a COA:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

· Odair de Castro

· Lorizete Granemann Alves Correa

· Edilson Sembalista

II – Representantes da Sociedade Civil:

· Valmir Zielinski

· Marli Ferreira

· Paulo Gustavo dos Santos Castanho

Art. 3º Compete à Comissão de Organização e Acompanhamento – COA:

I – acompanhar a elaboração dos editais de chamamento público;
II – analisar e julgar recursos administrativos;
III – acompanhar a habilitação e classificação das propostas;
IV – fiscalizar a execução dos projetos contemplados;
V – avaliar os relatórios de execução apresentados pelos proponentes;
VI – garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Prefeito Argemiro Guedes dos Santos, 385, Centro, Timbó Grande - SC, CEP 89545-000
Fone (49) 3540-0199 – www.timbogrande.sc.gov.br

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 08 de abril de 2026.

ARI JOSÉ GALESKI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal em 08 de abril de 2026.

ORESTES KOGGI NETO
Secretário de Administração e Fazenda

Rua Prefeito Argemiro Guedes dos Santos, 385, Centro, Timbó Grande - SC, CEP 89545-000
Fone (49) 3540-0199 – www.timbogrande.sc.gov.br